



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER LEGISLATIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, por seu Presidente, Senhor MAX LEONARDO DEFINE NETO, faz público que firmou convênio com o BANCO DO BRASIL S.A., nos termos das Leis Municipais 3.674, de 1º de Julho de 2009 e da Lei nº 3.773, de 24 de novembro de 2010, para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento. Orândia, 26 de junho de 2019.

MAX LEONARDO DEFINE NETO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/19

DE 19 DE JUNHO DE 2.019

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do artigo 76, inciso II, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Orândia, desta Edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-004364/989/16, ficam **Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Orândia**, relativas ao **Exercício Financeiro de 2.016**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orândia-Sp.,

19 de Junho de 2019

Max Leonardo Define Neto

Presidente